



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 002/GAPCO/2023

PAG nº: 67278.008277/2022-15

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. nº 009/2023

Objeto: Serviços de limpeza, conservação e higienização em proveito do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO).

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS Cel Int, Portador da Cédula de Identidade n.º 460809 COMAER, CPF nº 159.455.958-96, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 35, de 21 de fevereiro de 2022 do GAP-CO.

II - CONTRATADA: Empresa PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.704.075/0001-00, sediado(a) na SAAN Quadra 01 nº 1280, andar térreo, Parte, Zona Industrial, SAI, Brasília - DF, CEP 70632-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2250923, expedida pelo SSP DF, e CPF nº 001.968.491-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 002/GAPCO/2023, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2023, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sexta do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado conforme segue:

2.1.1 – De **R\$ 27.795,52** (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 30.350,05** (trinta mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos) no período de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 1.532,72** (mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do total do valor do 1º Termo de Apostilamento, no prazo de

10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **R\$ 18.210,03** (dezoito mil, duzentos e dez reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 002/GAPCO/2023, que ficam ratificadas neste momento.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 2º Ten Int
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO BERTONI OTTO 2T QOCON CCO
Fiscal do Contrato

RAMON AZEVEDO CORRÊA BARCELOS BRITO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-CO

APROVO:

MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS Cel Int
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1TAP CT 022023
Data/Hora de Criação:	27/04/2023 12:52:49
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	1a00fde8362a30e03218ebba2e06cccd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 27/04/2023 às 13:46:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCIO BERTONI OTTO no dia 27/04/2023 às 14:26:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JÓICE LUÍSA DO NASCIMENTO COSTELLA no dia 27/04/2023 às 16:07:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL COSTA BIERMANN no dia 27/04/2023 às 16:18:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 28/04/2023 às 12:29:26 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO